



PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
DE 13 / 11 / 15

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

P O R T A R I A Nº 153/2015-CJCI

A DESEMBARGADORA **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO os termos do Despacho/Ofício datado de 04/11/2015, (protocolo n.º 2015.7.008194-8), da lavra do Dr. **LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA MOREIRA**, Juiz de Direito que se encontra respondendo pela Comarca de Moju;

CONSIDERANDO o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará; e art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior;

R E S O L V E:

I - REVOGAR o item II da Portaria n.º 125/2015-CJCI, de 11/09/2015;

II - DELEGAR poderes ao Dr. **LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA MOREIRA**, Juiz de Direito que se encontra respondendo pela Comarca de Moju, para presidir a Sindicância Investigativa (processo n.º 2013.7.004121-7), instaurada com o fim de apurar os fatos narrados no Pedido de Providências formulado pelo Advogado Marco Antonio Pina de Araújo, no que tange ao telefonema anônimo recebido na referida Comarca, com a oitiva do Assessor Guilherme Mello Paiva Rodrigues Neto, o qual teria supostamente recebido à ligação telefônica, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para a sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 10 de novembro de 2015.


Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior